

Planilha de custos

Caminhão truck caçamba	kms médios rodados por hora	10
	kms médios rodados por mês	1600
Custo aquisição máquina	450.000,00	
Valor residual 30%	135.000,00	
Base cálculo para depreciação	315.000,00	
Vida útil e valor depreciação mês	120,00	2.625,00
Custo de oportunidade ano/mês	13,75%	5.156,25

Item de custo	valor R\$	produtividade/km	custo/km	km/hora	Cto hora
Diesel	6,89	1,5	4,59		80,35
lubrificação mensal	800,00	1600	0,50	10	5,00
IPVA/DPVAT anual	4.500,00	19.200,00	0,234375	10	2,34
Manutenção geral	3.000,00	1600	1,88	10	18,75
Pneus 10	18.000,00	20000	0,90	10	9,00
Seguro passageiros-mensal	-	0	-	-	-
Salário motorista+encargos	5.024,82	1600	3,14	10	31,41
Depreciação	2.625,00	1600	1,64	10	16,41
Custo de oportunidade mês	5.156,25	1600	3,22	10	32,23
Custo direto por km		R\$	16,11		195,48

Custos indiretos		15%	2,42	15%	29,32
Lucro		10%	1,61	10%	19,55
Sub-total			20,13		244,35
Tributos incidentes sobre a nota		6,65%	1,34	6,65%	16,25
Cofins 3%; Pis 0,65%; ISSQN 3%					
		Total por km	21,47	Total por hora	260,60
Faturamento mensal		1600	34.355,17	10	2.606,02

Detalhamento da Composição dos salários	CCT - SETCERGS		1
Salário base		2.578,00	
Insalubridade	20%	515,60	
Custo base funcionário			3.093,60
Vale transporte	20	8,00	160,00
Vale alimentação	20	6,00	120,00
Custo total remuneração			3.373,60
Provisão 13º salário			281,13
Provisão férias			93,71
Custo total mensal com provisões			3.748,44

Custo base para encargos 3.468,44

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS				Percentua l (%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	693,69	
B	SESI ou SESC				1,50%	52,03	
C	SENAI ou SENAC				1,00%	34,68	
D	INCRA				0,20%	6,94	
E	Salário educação				2,50%	86,71	
F	FGTS				8,00%	277,48	
G	Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP)	RAT =	3%	FAP =	1,0000	3,0000%	104,05
H	SEBRAE				0,60%	20,81	
TOTAL					36,8000%	1.276,38	

Custo total salarial						5.024,82
Índice de incidência ref. Utilização funcionário no contrato do município					100%	5.024,82

DECLARAÇÕES QUE A EMPRESA LICITANTE DEVE FAZER:

A empresa é optante pelo seguinte regime de tributação e recolhe, atualmente, as seguintes alíquotas de tributos:

() a) Lucro presumido, recolhendo: Cofins (%); Pis (%); IRPJ (%); CSLL (%). Após contratar com a prefeitura manterá estas alíquotas; (caso ocorrer alteração nas alíquotas, as mesmas serão as seguintes

() b) Lucro real, recolhendo: Cofins (%); Pis (%); IRPJ (%); CSLL (%). Após contratar com a prefeitura manterá estas alíquotas; (caso ocorrer alteração nas alíquotas, as mesmas serão as seguintes

() c) Simples nacional, recolhendo a alíquota atual de (%), estando enquadrado no anexo (); Com este contrato a empresa passará a recolher alíquota (%) e passará para o anexo (), não se desenquadrará do simples nacional. (OU) Após assinatura do contrato a empresa se descredenciará do simples e passará para a tributação do

Observação:

Cada empresa é responsável por incluir em sua planilha de custos, os enquadramentos tributários, trabalhistas e previdenciários, de acordo com a realidade tributária e funcional de seu quadro de funcionários. Desta forma, a planilha de custos disponibilizada pela prefeitura representa, apenas, um MODELO REFERENCIAL, e que impõe um limite máximo de valores para a proposta apresentada.

Destaca-se, que cada empresa possui a sua realidade tributária e funcional, o município não tem como prever todas as possibilidades de enquadramento funcionais, que são baseadas em acordos sindicais e na legislação trabalhista como um todo.

Além disso, para cada cargo ou ambiente de trabalho funcional, alteram-se as condições e enquadramentos, como por exemplo: de insalubridade e EPI (depende do laudo de condições ambientais de trabalho para cada cargo e para cada local de trabalho); Situação de enquadramento tributária e previdenciária (se a empresa é optante pelo simples nacional, lucro presumido ou lucro real);

Por fim, as condições e regras de trabalho também são disciplinadas pelos acordos coletivos de trabalho, os quais, a empresa deve observar.

Portanto, baseado nestes aspectos, cabe a empresa identificar quais os enquadramentos trabalhistas e tributários corretos para a situação licitada. Ao final do pleito licitatório, ou mesmo, no decorrer da execução contratual, se o município verificar, por meio de recursos à licitação ou denúncias recebidas durante a execução contratual, que no momento da elaboração da proposta e da planilha de custos final, a empresa apresentou um item de custos (na planilha de custos final) diferente do que é exigido na convenção coletiva sindical ou em qualquer legislação trabalhista, visando reduzir o valor de sua proposta financeira, o município poderá considerar tal fato, como uso de má fé por parte da empresa.

Assim, com esta prova de má fé por parte do licitante, o município poderá desabilitar a empresa durante o processo licitatório, ou mesmo, rescindir o contrato em vigor, pelo bem do serviço público.

Como no Brasil existem muitos sindicatos, cabe a empresa apontar em qual dissídio e sindicato, seus colaboradores serão enquadrados, observando-se as regras dos mesmos.

Para o consumo de diesel, utilizou-se de metodologia o consumo por km rodado mais consumo com o motor ligado (carga e descarga 5l/h) +(10km*1,5l)